



## EDITAL COCHI Nº 6/2024

25 de novembro de 2024

Processo nº 23117.075474/2024-89

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS EM DISCIPLINAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024 CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação dos Cursos de História fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **26 a 29 de novembro de 2024.**
- 1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/kwqqgDfYYQPfZP8r7>.
- 1.3. O candidato a monitor:
  - 1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História da UFU - *Campus* Santa Mônica;
  - 1.3.2. Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;
  - 1.3.3. Deverá ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
  - 1.3.4. Deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
  - 1.3.5. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
  - 1.3.6. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
  - 1.3.7. É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.
- 1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.
- 1.5. Em caso de preenchimento do formulário eletrônico por mais de uma

vez, será considerada apenas a última inscrição.

1.6. Documentos exigidos para inscrição:

1.6.1. Formulário de inscrição preenchido pelo candidato diretamente no link <https://forms.gle/kwqggqDfYYQPfZP8r7>;

1.6.2. O discente deverá apresentar conta corrente de sua titularidade em qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria. Não é permitida conta poupança ou conta corrente de terceiros.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de História:

2.2.

<b>Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dia</b>	<b>Professor(a)</b>	<b>Vagas</b>
INHIS31602 - História e Mídias	I	Matutino	Quarta-feira	Ana Flávia Cernic Ramo	2
INHIS31602 - História e Mídias	H	Noturno	Quarta-feira	Ana Flávia Cernic Ramo	2
INHIS31601 - História do Brasil República I	I	Matutino	Segunda-feira	Newton Dângelo	1
INHIS31601 - História do Brasil República I	H	Noturno	Segunda-feira	Newton Dângelo	1
INHIS31205 - PROINTER I	I	Matutino	Sexta-feira	Sérgio Paulo Morais	1
INHIS31205 - PROINTER I	H	Noturno	Sexta-feira	Sérgio Paulo Morais	1
INHIS31604 - Cultura Afro-Brasileira	I	Matutino	Quinta-feira	Daniela Magalhães da Silveira	1
INHIS31401 - História da América Portuguesa	I	Matutino	Segunda-feira	Deivy Ferreira Carneiro	1
INHIS31401 - História da América Portuguesa	H	Noturno	Segunda-feira	Deivy Ferreira Carneiro	1
INHIS31202 - História e Região	I	Matutino	Terça-feira	Ana Paula Spini	1
INHIS31202 - História e Região	H	Noturno	Terça-feira	Ana Paula Spini	1

<b>Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dia</b>	<b>Professor(a)</b>	<b>Vagas</b>
INHIS39022 - Tópicos Especiais em História da Ásia	I	Matutino	Terça-feira	Guilherme Amaral Luz	1
INHIS39022 - Tópicos Especiais em História da Ásia	H	Noturno	Terça-feira	Guilherme Amaral Luz	1
INHIS31404 - História da América Colonial	I	Matutino	Terça-feira	Mônica Brincalepe Campo	1
INHIS31404 - História da América Colonial	H	Noturno	Terça-feira	Mônica Brincalepe Campo	1
INHIS31201 - História dos Povos Indígenas	I	Matutino	Segunda- feira	Patrícia Emanuelle Nascimento	1
INHIS31201 - História dos Povos Indígenas	H	Noturno	Segunda- feira	Patrícia Emanuelle Nascimento	1

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

3.2. A seleção de candidatos(as) para o preenchimento das disciplinas apresentadas na tabela acima será feita com base nos seguintes critérios:

3.2.1. Disciplina que possua alunos com deficiência ou alunos que exigem um acompanhamento pedagógico específico;

3.2.2. Média aritmética simples entre a nota do candidato na disciplina pleiteada e o valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme Histórico Escolar do candidato;

3.2.3. Candidato que tiver maior carga horária já integralizada no Curso de Graduação em História.

3.3. A lista de classificação indicará a ordem de classificação geral, o número de matrícula, a média obtida segundo os critérios especificados no item 3.2, a disciplina em que se candidatou e a modalidade de monitoria (remunerada ou não remunerada), seguindo a ordem de classificação na disciplina pleiteada.

3.4. As bolsas de monitoria a serem disponibilizadas pela PROGRAD serão distribuídas entre os candidatos dos Cursos de Graduação em História que declararem não receber qualquer remuneração ou bolsa da UFU – com exceção das bolsas de Assistência Estudantil – seguindo a ordem de classificação.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de

2024 dos cursos de História da UFU serão divulgados pela Coordenação dos Cursos no dia **4 de dezembro de 2024**, na página <http://www.inhis.ufu.br/servicos/monitorias-0>.

4.2. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) **para orientações quanto ao cadastro e outras informações.**

4.3. Não serão fornecidas informações por telefone.

## **5. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA:**

5.1. A quantidade de bolsas de monitoria destinadas aos Cursos de Graduação em História é definida pela Diretoria de Ensino (DIREN) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e sua distribuição seguirá estritamente a lista de classificação de candidatos deste Edital.

5.2. A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

5.3. Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

5.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** mensais durante 03 (três) meses.

5.5. A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao mês da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior. A bolsa é paga integralmente, sendo necessário que o discente tenha exercido a atividade de monitoria por, no mínimo, 15 dias no referido mês.

## **6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA**

6.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo da etapa do período letivo, à qual estiver vinculada a disciplina.

6.2. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025**;

6.3. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **18/12/2024**;

6.4. Aceite da monitoria pelo aluno no Portal do Aluno até **20/12/2024**;

6.5. Esse mesmo procedimento deverá ser aplicado para a Monitoria não remunerada.

## **7. DO CERTIFICADO**

7.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria.

7.2. Entrega do relatório final pelos monitores: **11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo.**

7.2.1. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição, por ser uma experiência realizada pelo discente ainda em seu período de formação profissional.

8.2. Ao se inscrever no processo seletivo de monitores, o candidato declara dispor de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo

de suas atividades acadêmicas.

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. Concorrerá a bolsa de monitoria o monitor selecionado que não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsas de Assistência Estudantil.

8.5. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

8.6. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiados de Curso e/ou do Conselho da Unidade Acadêmica.

PROFA. DRA. DANIELA MAGALHÃES DA SILVEIRA

Coordenadora dos Cursos de Graduação em História

Portaria Reito nº 6348/2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Magalhães da Silveira, Coordenador(a)**, em 26/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5903589** e o código CRC **A7C459EB**.